

LEI Nº. 950/2012

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

20.70 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esporte.

133920013.2095 – Apoio Financeiro ao Centro Cultural Celso de Moraes Andrade.

3350.41.00 – Contribuições – 13

R\$ 7.200,00

Art. 2º. – Os recursos necessários ao atendimento das despesas constante do artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes.

20.70 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esporte.

133920013.2043 – Ampliação e Reforma de Bibliotecas.

3390.30.00 – Material de consumo – 13

R\$ 7.200,00

Art. 3º. – Fica autorizado a inclusão na Lei nº. 939/2011 (LDO) bem como na Lei nº. 942/2011 (PPA) no anexo das metas e prioridades da administração relacionada no artigo primeiro da presente Lei.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Macaparana, 02 de maio de 2012.


Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti Filho
- Prefeito -